

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO**

Art. 16 – As fontes de recursos para a manutenção da SBTMO, derivadas de suas atividades próprias são:

1. as contribuições obrigatórias dos sócios pessoas físicas ou jurídicas definidas nos artigos 14 e 15 deste Estatuto;
2. as contribuições e/ou doações de sócios e/ou mantenedores, pessoas físicas ou jurídicas, para a promoção, o custeio e o desenvolvimento de seus congressos científicos e exposições técnico-científicas;
3. as contribuições e/ou doações extraordinárias de sócios ou de terceiros para a promoção, o custeio e o desenvolvimento de cursos, jornadas, seminários, publicações científicas e culturais e/ou atividades correlatas às suas atividades próprias conforme definida no artigo 1º e seus parágrafos;
4. os auxílios ou as subvenções de entidades públicas para o desenvolvimento de suas atividades científicas e culturais;
5. as contribuições e/ou doações destinadas à constituição de fundos especiais vinculados às suas atividades próprias conforme definidas no artigo 1º e seus parágrafos.

Parágrafo Único – É vedada à SBTMO a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas, a título de lucros ou “ pro labore”, a dirigentes, ainda que indiretamente.